



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO Nº. 1.740, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.017.

*“Altera o Decreto nº 1.662, de 06 de janeiro de 2017, o qual *“Delega os atos de ordenação de despesas e dá outras providências.”*”*

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito Municipal de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e observado o disposto no artigo 82, inciso IV do artigo 90 e 92, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

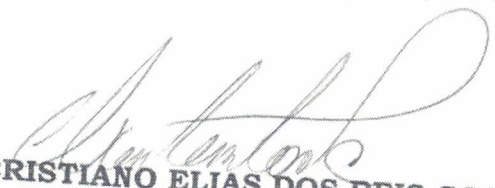
Art. 1º. Fica incluído o inciso VIII no artigo 1º do Decreto nº 1.662, de 06 de janeiro de 2017, o qual terá a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

VIII – No âmbito da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, todos os serviços relacionados à modernização do sistema de iluminação pública municipal, ficam delegados ao servidor que estiver nomeado como Secretário de Administração.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 07 de dezembro de 2.017.


CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

